



LEI Nº 533, DE 29 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial dando outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado à construção de meio-fios, galerias de águas pluviais e calçamento nas ruas "D" e parte da rua "E" da Vila Meggiolaro, rua Dr. César do Val Villares, trecho entre as ruas Dr. Luiz Pinto e Avenida Santa Teresa, no 1º Distrito; rua Pedro Dantas em Taboas- 3º Distrito, e rua Volpato Rosária, em Manuel Duarte- 2º Distrito.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento dos recursos provenientes de parte da reestimativa da quota do I.C.M. - Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 84.680.456,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos cinquenta e seis cruzeiros) conforme ofício circular nº 022, de 30 de abril de 1984, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 1984

*Jose Antonio de Oliveira*

José Antonio de Oliveira

2º Secretário

*Jose Ubaldo Teixeira*

José Ubaldo Teixeira

1º Secretário

*Cesar Luiz Gomes Dias*

César Luiz Gomes Dias

Vice-Presidente

*Vicente de Paula de Souza Guedes*

Vicente de Paula de Souza Guedes

Presidente



